



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.147 , DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre agregação de Oficial PM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o § 2º do artigo 16, do Decreto-Lei n. 35, de 7 de dezembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 79, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, o 2º TEN PM RE 10008394-6 MAIK TERRES DA SILVA, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO, conforme o disposto nos autos do Processo n. 0013872-60.2014.8.22.0501, perante a 1ª Vara da Auditoria Militar, da Comarca de Porto Velho-RO, encaminhado à Diretoria de Pessoal da PM/RO, por meio do Ofício n. 867/CADF-1/CORREGEPOM-14, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de agosto de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2014, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/2014

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em matéria de direito tributário e contábil.

1. O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, torna público que está recebendo propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em matéria de direito tributário e contábil, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2014.

2. O Edital nº 001/2014 encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.seef.ms.gov.br.

3. O prazo para apresentação de propostas é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, até às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 14 de agosto de 2014, em Brasília, DF, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Brasília, DF, CEP: 70000-000, sob o protocolo nº 001/2014.

4. O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por danos decorrentes de erro de interpretação ou de qualquer natureza decorrente da publicação deste Edital.

5. Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2014 disponível no endereço eletrônico: www.seef.ms.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Estado de Mato Grosso do Sul